UNIVERSIDADE DA INTEGRAÇÃO INTERNACIONAL DA LUSOFONIA AFRO-BRASILEIRA

ATA DA 4ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

Aos dezesseis dias do mês de julho de 2021, às quatorze horas e sete minutos, via webconferência da Rede Nacional de Pesquisa (RNP), mediante prévia convocação, realizou-se a 4ª sessão extraordinária do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão – Consepe, sob a presidência do Senhor Reitor, **Roque do Nascimento Albuquerque**, e com a presença dos seguintes Conselheiros: **Cláudia Ramos Carioca** (Vice-Reitora); **Geranilde Costa e Silva** (Pró-Reitora de Graduação); **José Olavo da Silva Garantizado Júnior** (Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação); **Fátima Maria Araújo Bertini** (Pró-Reitora de Extensão, Arte e Cultura); **Edmara Chaves Costa** (suplente do representante docente do Instituto de Ciências da Saúde); **Antônio Roberto Xavier** (representante docente do Instituto de Ciências Sociais Aplicadas); **Vandilberto Pereira Pinto** (representante docente do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável); **Vera Regina Rodrigues da Silva e suplente** (representante docente do Instituto de Humanidades); **Clarisse Goulart Paradis** (representante docente do Instituto de Humanidades e Letras do Campus dos Malês); **Sueli da Silva Saraiva** (representante docente do Instituto de Linguagens e Literaturas); **Elisabeth Linhares Catunda** (representante docente do Instituto de Desenvolvimento Rural); **Allberson Bruno de Oliveira Dantas** (representante do Instituto de Educação a Distância); **Tiago Martins da Cunha** (suplente) e **Wânia Miranda Araújo da Silva**, pela representação dos Coordenadores de Curso de Graduação; **Juan Carlos Alvarado Alcócer**, pela representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação; **Joana D'Arc de Sousa Lima** e **Alexandre Antonio Timbane** (suplente), pela representação docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão; **Francisco de Assis Silveira** e **Adelmária Ione dos Santos**, pela representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação; **Vladimir Bucal**, **Júlio Sani Lopes** e **Anderson Gois Carvalho**, pela representação discente. Conselheiros(as) Ausentes: Antonia Leidiane de Amorim Cavalcante (representante discente). Encontram-se vagos: dois assentos para a representação dos Servidores Técnico-Administrativos em Educação, dois assentos para a representação dos Coordenadores de Curso de Pós-Graduação, um assento para a representação dos Coordenadores de Curso de Graduação, um assento para a representação docente dos Coordenadores de Projetos de Extensão e um assento para a representação docente do Instituto de Ciências Exatas e da Natureza. **I. ABERTURA DOS TRABALHOS**. Havendo quórum regulamentar, o Senhor Presidente cumprimentou os participantes da webconferência e declarou aberta a sessão. A seguir, o Senhor Reitor apresentou os itens da pauta encaminhada previamente aos Conselheiros. Não havendo manifestações, a Presidência colocou a pauta em votação, sendo aprovada por unanimidade. **II. ORDEM DO DIA. 1. Proposta de Resolução que aprova o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para o ano letivo de 2021. Processo nº 23282.006941/2021-76. Relatora: Sueli da Silva Saraiva.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, professora Sueli da Silva Saraiva, que procedeu com a leitura de seu Parecer, o qual foi favorável ao pleito. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A proposta de Resolução que aprova o calendário acadêmico, no regime semestral, dos cursos de graduação, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira para o ano letivo de 2021, foi aprovada pela maioria dos presentes, registrando-se dezoito votos favoráveis e duas abstenções. **2. Proposta de Resolução que aprova o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2021.2 – SiSU nos cursos de graduação da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.009442/2021-31. Relatora: Cláudia Ramos Carioca.** A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, professora Cláudia Ramos Carioca, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. O Conselheiro Alexandre Antonio Timbane questionou se o número de vagas propostas aumentou ou se manteve com relação ao ano passado. A Relatora aclarou que o número de vagas sofre pequenas alterações, para mais ou para menos, de acordo com os percentuais que constam no processo enviado. Não havendo mais

manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A proposta de Resolução que aprova o número de vagas a serem ofertadas para o ingresso no semestre 2021.2 – SiSU nos cursos de graduação da Unilab, foi aprovada por unanimidade. **3. Proposta de Resolução que aprova a criação do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.401219/2020-61. Relatora: Vera Regina Rodrigues da Silva. 4. Proposta de Resolução que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.401219/2020-61. Relatora: Vera Regina Rodrigues da Silva.** Por se tratar de matéria análoga, os pontos de pauta foram deliberados em bloco. A Presidência passou a palavra à Relatora do processo, professora Vera Regina Rodrigues da Silva, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. A Conselheira Sueli da Silva Saraiva solicitou esclarecimentos quanto aos códigos de vagas docentes. O Conselheiro Juan Carlos Alvarado Alcócer questionou se os docentes do Instituto de Desenvolvimento Rural (IDR) serão suficientes para ministrar as disciplinas do novo curso ou se será necessária a colaboração do Instituto de Engenharias e Desenvolvimento Sustentável (IEDS). Em resposta aos docentes, o Senhor Reitor esclareceu que, com base em critérios técnicos, a gestão tem conhecimento da Relação Aluno/Professor (RAP) de cada instituto e que alguns institutos possuem um dimensionamento de carga horária docente inadequado, necessitando de correções. Informou ainda que, conseguiu dez códigos de vagas para a Unilab, já liberados, e mais dezesseis códigos de vagas que estão aguardando liberação, onde será feito um balanceamento desses códigos. Quanto aos docentes utilizados no novo curso, o Senhor Reitor pontuou que serão utilizados os docentes do próprio IDR. A Conselheira Cláudia Ramos Carioca falou da importância de corrigir as deficiências dos institutos e que o PPC apresentado contempla todos os critérios necessários para a oferta do curso. Pontuou ainda que, o IEDS recebeu quatros docentes que estavam lotados no Instituto de Educação a Distância (IEAD) e que os códigos de vagas novos serão disponibilizados para os novos cursos, mediante análise da necessidade. A Conselheira Clarisse Goulart Paradis manifestou preocupação quanto à expansão do campus dos Malês que não possuiria condições mínimas de funcionamento, pois falta professor e servidor técnico-administrativo, por exemplo. Em resposta, o Senhor Reitor esclareceu que a parte física do Campus passou por reforma e que o mestrado em linguista foi aprovado recentemente. Quanto à questão de concurso para servidores técnico-administrativos em educação, a Unilab está buscando realizar novos concursos. Pontuou ainda que, o Instituto de Humanidade e Letras do Malês (IHLM) é o instituto que mais libera docentes para pós-doutorado. Reforçou que as promessas feitas pela atual gestão estão sendo cumpridas e que está sendo feito o máximo para que as obras inacabadas dos Malês sejam finalizadas, possibilitando assim, uma expansão do campus. Após ampla manifestação, com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. As propostas de Resolução que aprovam a criação e o Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Engenharia de Alimentos, Bacharelado, regime semestral, da Universidade da Unilab, foram aprovadas pela maioria dos presentes, registrando-se vinte e um votos favoráveis, um contrário e uma abstenção. **5. Proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução nº 05/2016/CONSUNI, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a criação do curso e aprovação do Projeto Pedagógico e do Regimento Interno do Programa Associado de Pós-Graduação em Antropologia UFC/UNILAB (Mestrado em Antropologia) vinculado ao Instituto de Humanidades da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.005367/2021-39. Relator: José Olavo da Silva Garantizado Júnior.** A Presidência passou a palavra ao Relator do processo, professor José Olavo da Silva Garantizado Júnior, que apresentou a matéria ao Plenário, manifestando parecer favorável ao pleito. Após a apresentação da matéria, o Relator agradeceu a condução do programa, na figura do professor Rafael Nunes Almeida. Não havendo manifestações e com a anuência dos Conselheiros, a Presidência colocou a matéria em votação. A proposta de Resolução que reedita, com alterações, a Resolução nº 05/2016/CONSUNI, foi aprovada por unanimidade. **6. Retomada da discussão acerca da proposta de Resolução que define os critérios para a distribuição da carga horária de atividades desenvolvidas pelos integrantes da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Integração Internacional da Lusofonia Afro-Brasileira (Unilab). Processo nº 23282.013658/2018-03. Relatora: Vera Regina Rodrigues da Silva. A matéria requer aprovação por quórum qualificado de dois terços dos conselheiros (dezesseis votos favoráveis).** O Senhor Presidente explicou ao Plenário que dariam continuidade à apreciação da matéria, iniciada anteriormente, e abriu para discussão. A Conselheira Sueli da Silva Saraiva questionou o porquê de as

horas ministradas na educação a distância não serem computadas na proposta. A Conselheira Clarisse Goulart Paradis questionou se houve alguma alteração no ponto 4.2 do barema e sugeriu, no ponto 4.7, manter 4h para cada conselho, salvo se o regimento disser algo contrário e incluir as câmaras acadêmicas. O Conselheiro Allberson Bruno de Oliveira Dantas iniciou sua fala parabenizando pela resolução e manifestou sua preocupação quanto à operacionalização do Plano Individual de Trabalho (PIT) e o Relatório Individual de Trabalho (RIT), já que o Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas (SIGAA) não está apto para isso. Em resposta a docente Sueli da Silva Saraiva, o Senhor Reitor esclareceu que a situação da Universidade Aberta do Brasil (UAB) é algo muito distinto, como se fosse uma instituição à parte, onde a Unilab faz uma concessão para que os docentes possam atuar nos cursos da UAB. O cômputo da carga horária na educação a distância poderia ter implicações legais, não sendo possível devido a dedicação exclusiva, diferente do que acontece com o Programa Institucional de Bolsa de Iniciação à Docência (PIBID) e na residência, por exemplo, onde é feita a captação de recursos da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para dentro da Unilab. A conselheira Cláudia Ramos Carioca corroborou com a fala do Senhor Reitor, pontuando que o professor tem a opção de escolher se ministrará ou não aula na EaD, e que a proposta cita diversas leis que foram utilizadas para embasá-la. A Presidência informou que está retomando as tratativas com a Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN) para implementação do Sistema Integrado de Gestão (SIG). A Conselheira Sueli da Silva Saraiva solicitou que a gestão apresente à CAPES algo que provoque a regulamentação da carga horária ministrada na educação a distância, já que não existe nenhuma legislação específica. O Senhor Reitor informou que irá provocar à Procuradoria Jurídica e a Superintendência de Gestão de Pessoas para dialogar com a CAPES. Após ampla manifestação, a Presidência colocou em votação os destaques apresentados pelo Plenário, a saber: a) Anexo 1, quadro de distribuição de carga horária docente. Ponto 4.7 - 4h por representação institucional, salvo carga horária diferente prevista em regimento interno; b) Anexo 1, quadro de distribuição de carga horária docente. Ponto 4.7 - incluir o trecho "e "e câmaras vinculadas"; c) Anexo 1, ponto 4.2 - fica reduzida a até no máximo 8 horas; e d) Art. 41, substituir “Assessoria” por “Secretaria”. Após a votação dos destaques, o Senhor Presidente colocou a matéria em votação. Os critérios para a distribuição da carga horária de atividades desenvolvidas pelos integrantes da Carreira do Magistério Superior da Universidade da Unilab, bem como seus destaques foram aprovados por unanimidade, registrando-se dezenove votos favoráveis. **III. COMUNICAÇÃO DOS CONSELHEIROS.** a) A conselheira Adelmária Ione dos Santos informou que foi realizada a eleição para os representantes técnico-administrativos em educação para os conselhos superiores, tendo sido preenchido todos os assentos vagos; b) O conselheiro Juan Carlos Alvarado Alcócer questionou se o próximo semestre será presencial ou remoto e convidou o Senhor Reitor para tratar dos códigos de vagas do instituto. Em resposta ao questionamento feito, a Presidência esclareceu que será necessário verificar a situação da pandemia, mas que a universidade estará preparada para qualquer uma das situações; e c) O conselheiro Alexandre Antonio Timbane informou a Universidade de Brasília aceitou a matrícula dos alunos dos países não lusófonos. **IV. ENCERRAMENTO DA SESSÃO.** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a sessão às dezessete horas e vinte e dois minutos. Para constar, eu, Naziane de Sousa Martins, Chefe do Serviço de Secretaria do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, lavrei a presente ata, assinada por mim, a qual depois de lida e aprovada será assinada pelos Conselheiros.

Documento assinado eletronicamente por **DANIEL FREIRE DE SOUSA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/11/2021, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ALLBERSON BRUNO DE OLIVEIRA DANTAS**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/11/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **Vandilberto Pereira Pinto**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/11/2021, às 14:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ROBERTH FAGUNDES DE SOUZA**, **PROFESSOR DO**

MAGISTÉRIO SUPERIOR, em 18/11/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLOS SUBUHANA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/11/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CARLA CRAICE DA SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/11/2021, às 14:32, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO ROBERTO XAVIER**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/11/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOSE OLAVO DA SILVA GARANTIZADO JUNIOR**, **PRÓ-REITOR(A) DE PESQUISA E PÓS GRADUAÇÃO**, em 18/11/2021, às 14:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **JOAQUIM TORRES FILHO**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/11/2021, às 14:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **FATIMA MARIA ARAUJO BERTINI**, **PRÓ-REITOR(A) DE EXTENSÃO, ARTE E CULTURA**, em 18/11/2021, às 14:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **LUIS CARLOS FERREIRA**, **PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 18/11/2021, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **ANTONIA SUELE DE SOUZA ALVES PEREIRA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/11/2021, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **WANIA MIRANDA ARAUJO DA SILVA**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/11/2021, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLARISSE GOULART PARADIS**, **PROFESSOR DO MAGISTÉRIO SUPERIOR**, em 18/11/2021, às 15:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIA RAMOS CARIOCA**, **PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO, SUBSTITUTO(A)**, em 18/11/2021, às 15:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **NAZIANE DE SOUSA MARTINS**, **CHEFE DO SERVIÇO DE SECRETARIA**, em 18/11/2021, às 15:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unilab.edu.br/sei/controlador_externo.php?

acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0365957** e o código CRC **819EA296**.

Referência: Processo nº 23282.015148/2021-68 SEI nº 0365957